

II - Disposições Preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério e Candidatos a Contratação para atuação nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, e a inscrição dos docentes interessados ocorrerá no período de 05-05-2021 a 07-05-2021.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>.

III - Dos Requisitos

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, os contratados e os candidatos a contratação nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, devidamente inscritos no processo anual de atribuição de aulas, deverão atender os seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação): o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio (Língua Portuguesa e Matemática);
b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em termo padrão disponível na Unidade Escolar do PEI, depois da alocação.

IV – Da Inscrição

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 05-05-2021 até o dia 07-05-2021, via formulário online disponibilizado no seguinte link: Formulário de Inscrição para a Função "Docente - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio": <http://gg.gg/inscricaoconf2>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Caso tenha realizado o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1º ou 2º edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape), assinalar que realizou o curso.

5.2. Caso não tenha realizado o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", assinalar que "não realizou o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e deverá responder ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual ou superior a 6.

7 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato estará automaticamente eliminado.

V – Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - No período de 08-05-2021 a 10-05-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
c) maior idade entre os credenciados;
d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1 a 3 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Penápolis disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 11-05-2021, no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

VI – Do Recurso

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, mediante requerimento a ser encaminhado para o link:

<https://forms.gle/MPzAuAFCSGcGCKeB7>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos nos dias 11 e 12-05-2021 e disponibilizará no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós-Recurso.

VII – Da Alocação

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, até o dia 13-05-2021, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> ratificando o dia e o horário da sessão de alocação, previsto para o dia 14-05-2021, às 09h, que ocorrerá remotamente por meio da plataforma Teams.

VIII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Comunicado

Fundamento Legal: nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, expede o presente comunicado em conformidade com a Resolução Seduc-6, de 11-1-2021.

A Direção da EE "Professor Mário Bulcão Giudice", comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio desta Unidade Escolar.

I - Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da

Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - Caas;

II - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar - PC.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II – Atribuições:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de aulas de reforço, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de turmas de recuperação;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

i) Estar familiarizado com o Ensino Híbrido e auxiliar o docente no trabalho remoto.

III - Período de Inscrição:

Entrega da Proposta de Trabalho nos dias 04-05-2021 a 07-05-2021 na EE "Professor Mário Bulcão Giudice" das 8h às 18h, na Rua Imperatriz Leopoldina, 25, Telefone (12) 3643-4055 – Bairro: Santana, Pindamonhangaba-SP.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, Contendo:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e na especificidade do trabalho docente no sistema prisional;

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

V - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador para as classes do Ensino Fundamental e Médio;

b) A entrevista será agendada na Unidade Escolar no dia 10-05-2021.

VI – Da Vaga Oferecida:

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental e Médio Regular.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial do Decreto 64.187, de 17-04-2019, da Resolução Seduc 03, de 11-01-2021 e da Resolução SE 59, de 04-06-2012, comunica a abertura das inscrições, recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP:

I - Das Vagas:

1 vaga para PCNP da área de Ciências da Natureza.

1 vaga para PCNP de Projetos Especiais.

1 vaga para PCNP de Anos Iniciais.

2 vagas para PCNP de Tecnologia.

II - Requisitos de habilitação para exercer as atribuições:

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a

designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) ter conhecimento na área.

III - Atribuições da função: conforme artigo 75 do Decreto 64.187/2019, artigo 6º da Resolução Seduc 03/2021 e, para PCNP de Tecnologia, artigo 1º da Resolução SE 59/2012.

IV - Proposta de Trabalho: deverá versar sobre os processos de formação continuada de Professores Coordenadores e Professores e ações que pretende desenvolver para melhoria do processo de ensino e aprendizagem e das demais atribuições da função (item III).

V - Documentos: juntamente com a proposta de trabalho, o interessado deverá encaminhar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF (cópia digitalizada);

b) Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui e Especialização, se houver (cópia digitalizada);

c) Histórico Escolar do(s) curso(s) de Licenciatura/Especialização (cópia digitalizada);

d) Último demonstrativo de pagamento (cópia digitalizada);

e) Currículo documentado (deve constar: formação acadêmica; cursos realizados, em especial aos que se referem diretamente à área de atuação de Professor Coordenador; experiência profissional).

Enviar cópia digitalizada dos documentos comprobatórios.

f) Contagem de Tempo - data base 30-06-2020, conforme comprovante de inscrição do GDAE.

Observação: a Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail depirnpe@educacao.sp.gov.br, identificando no assunto: Seleção PCNP - Componente Curricular / Área de conhecimento (Tecnologia / Ciências da Natureza / Anos Iniciais / Projetos Especiais) - (inserir o nome do candidato)

VI - Período de inscrição:

De 05-05-2021 a 14-05-2021, pelo e-mail depirnpe@educacao.sp.gov.br

Identificar no assunto: Seleção PCNP - Componente Curricular / Área de conhecimento (Tecnologia / Ciências da Natureza / Anos Iniciais / Projetos Especiais) - (inserir o nome do candidato)

VII - Entrevista: a entrevista e versará sobre a Proposta de Trabalho e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data a ser agendada pela Comissão.

VIII - Disposições finais

a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com o Dirigente de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados pela Resolução SE 18, de 31-01-2020 que altera a Resolução SE 5, de 07-01-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às atribuições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, que haverá uma sessão de atribuição para responder por cargo vago, tempo indeterminado, nesta Diretoria de Ensino:

- Supervisor de Ensino

- Diretor de Escola na EE Prof. Orlando Éllero- Município de Vargem Grande Paulista

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque- Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque

Dia: 07- 05-2021 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência e se for o caso, acúmulo de cargos.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 09/2021
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades – fim da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros da Coordenadoria de Serviços de Saúde eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
Função: 056 – Promoção de Assistência a Saúde
Subfunção: 056.1 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 056.01.01 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Série Documental: 056.01.01.001 – Prontuário do Paciente

Data Limite: 1970 Até Dez 1997

Quantidade: 369,21 Metros Lineares

Observações complementares:

Foram separadas amostras conforme artigo 29 do Decreto n. 48.897 de 27-08-2004.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor para a retirada a nota de empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do é de três dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já constará o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico 02/2021; PRC-2020/43451

2021NE00068 * Next Clean Terceirização de Serviços Eireli - EPP*

CNPJ. 28.364.435/0001-34

Assunto: contratação de serviço de manutenção e conservação de jardins.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUIANAZES

Serviço de Recursos Humanos

Notificações

O Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", em Guaianases, notifica Francinete Domingos Neto, RG 39.088.032-2, Auxiliar de

Enfermagem, nomeada nos termos do Artigo 20, Inciso II, da LC. 180/78, em Jornada Básica de Trabalho com exercício em 13-05-1998, para comparecer à Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 135, no Serviço de Recursos Humanos, para no prazo máximo de 5 dias consecutivos, apresentar RG e Certidão de Casamento contendo a data correta de nascimento, a fim de atender a exigência da São Paulo Previdência – SPPREV, no processo de aposentadoria, Protocolo SIGEPREV - 80395652.

O Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", em Guaianases, notifica Lucia dos Santos Soares, RG 18.255.566-5, Auxiliar de Enfermagem, nomeada nos termos do Artigo 20, Inciso II, da LC. 180/78, em Jornada Básica de Trabalho com exercício em 09-09-1992, para comparecer à Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 135, no Serviço de Recursos Humanos, para no prazo máximo de 5 dias consecutivos, apresentar RG com nome atualizado, a fim de atender a exigência da São Paulo Previdência – SPPREV, no processo de aposentadoria, Protocolo SIGEPREV - 80369795.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Centro de Gerenciamento Administrativo Comunicado

Encontram-se à disposição das empresas abaixo relacionadas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – São João da Boa Vista, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista-SP, das 8hs às 17 hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações

SES-PRC-2021/19058

2021Ne00458 Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda

SES-PRC -2021/17814

2021Ne00459 Saf Ferreira Pecas e Servicos Ltda

SES-PRC -2021/04204

2021Ne00461 Novo Nordisk Farmac. Brasil Ltda (Cancelamento da 2021Ne00131)

2021Ne00462 Novo Nordisk Farmac. Brasil Ltda

SES-PRC -2021/01451

2021Ne00463 Portal Ltda (Cancelamento da 2021Ne00445)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Convocação de Conteudista Sorteado
Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021
Publicado em 09-03-2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 14-11-2020), referente ao mesmo edital comunica:

1 – Torna-se sem efeito a convocação para contratação do conteudista de CPF 254.472.078-60, publicada no D.O. do dia 09-03-2021 em razão de fato impeditivo de sua concretização, conforme motivos apontados no âmbito do Processo administrativo 013/2021.

Comunicado

Convocação de Conteudistas Sorteados
Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021
Conforme Resultado Publicado no D.O. de 06-10-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Cham

a prestação de serviços em até 2 disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em 2 ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste

Código	Disciplina	Oferta
AGR001	Gestão de Recursos Humanos	2021b3
LET310	Introdução à Fonética e à Fonologia	2021b3

(Edital de Chamamento 2/2019)

Comunicado

Convocação dos Contendistas Sorteados
Prestação de Serviços Período Letivo de 2021
Conforme Resultado Publicado no D.O.e de 28-04-2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Contendistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação imediata os contendistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio complementar de ordenação publicado no D.O. do dia 28-04-2021.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 23-04-2021 e resultado publicado no D.O. do dia 28-04-2021, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o contendista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O contendista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o contendista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do contendista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

Código	Disciplina	Nº Habilitação	Nome Completo	Data Sorteio	Ticket	Posição
E0002	Engenharia de Informação	0010/2021	Marcelo Fantinato	28-04-2021	1812123739	3

(Edital de Chamamento 2/2019)

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Florestal

Divisão de Administração

Notificação

Reiterando o Ofício DG 028/2021. São Paulo, 06-04-2021. Ref.: Contrato 22/2018 - Serviços de vigilância e segurança patrimonial da Estação Experimental de Bento Quirino. Solicitamos as devidas providências quanto ao cumprimento ao Contrato 22/2018, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Instituto Florestal e a Empresa Emax - Segurança Patrimonial Eireli - EPP para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial da Estação Experimental de Bento Quirino. Considerando que a empresa deixou de prestar os serviços objeto do contrato 22/2018, ademais o descumprimento das obrigações legais e trabalhistas juntos aos seus contratados, no que tange os artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei federal 8.666/93, Notificamos a empresa da intenção de rescisão unilateral do contrato 22/2018, de acordo com a alínea "e" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que a mesma apresente contraditório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa no prazo de cinco dias a contar do recebimento desta.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Edital de Chamamento da Sociedade Civil 10/21 Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Habilitação no Processo de Renovação do Conselho Gestor Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé – Biênio 2021-2023.

Processo FF 218/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Considerando o Decreto Estadual 40.135, de 8 de junho de 1995 que dispõe sobre a criação do Parque Estadual Intervalos e o Decreto Estadual 26.890, de 12-03-1987, que dispõe sobre a criação da Estação Ecológica de Xitúé;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Uni-

comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao contendista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de contendistas convocados

Nº Habilitação	Nome	Ticket
0216/2020	Juliana Chiaretti Novi	1413361259
0824/2020	Luciani Ester Tenani	1417849211

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, contendista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o contendista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao contendista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de contendistas convocados

Código	Disciplina	Nº Habilitação	Nome Completo	Data Sorteio	Ticket	Posição
E0002	Engenharia de Informação	0010/2021	Marcelo Fantinato	28-04-2021	1812123739	3

dades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 140, de 25-10-2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé; para o biênio 2018-2020, em específico, seu § 4º do Art. 3º sobre a previsão de renovação por igual período de 2 anos,

Considerando os procedimentos para renovação do mandato, para o biênio 2021-2023 e a desistência da entidade Paraiso Eco Parque, do Segmento do Setor Turístico.

Convida as entidades da sociedade civil interessadas do seguimento: Setor Turístico, com atuação na região do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos – PEI e Estação Ecológica de Xitúé - EEX, biênio 2021-2023.

1. A distribuição da vaga se dará da seguinte forma:

I - 1 representante do Setor Privado – Setor de Turismo, com comprovada atuação na unidade ou entorno.

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade;

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

3. O cadastramento das entidades do Setor Turístico, interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local: Parque Estadual Intervalos/Estação Ecológica de Xitúé

Endereço: Estrada Municipal KM 25, Cx Postal 43 - Bairro Intervalos

Ribeirão Grande – São Paulo
CEP: 18315-000
Email: pe.intervalos@fflorestal.sp.gov.br;

4. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima ou pela data do envio do E-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pe.intervalos@fflorestal.sp.gov.br.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas neste segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica Xitúé ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1. No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

Fundação Florestal, 30-04-2021.

Anexo I

Ficha de Cadastro de Entidades da Sociedade Civil Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé

Biênio 2021/2023

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica ()

Outros informar ()

Regiões/Municípios de atuação:

2- Dados Cadastrais da Instituição

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ/CPF:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- Representantes Indicados pela Instituição

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Anexo II

Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Renovação do Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé.

Termo de Ciência

Eu _____,

RG: _____, representante da entidade _____,

manifesto ciência ao disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Renovação do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervalos e Estação Ecológica de Xitúé - Biênio 2021-2023.

Data: ___/___/___

Assinatura do Representante

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital SPG 006/2021

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado Direto, para ingresso no segundo semestre de 2021, do Programa de Pós-Graduação em Química, sendo oferecidas 40 vagas para o Mestrado e 30 vagas para o Doutorado Direto.

A inscrição para o processo seletivo estará aberta nos dias úteis entre 05 e 23-05-2021, até às 17h no horário de Brasília.

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Química, Engenharia Química, Farmácia ou cursos afins para a Área de Química (Mestrado e Doutorado).

Devido à pandemia do Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato interessado em fazer a inscrição deverá enviar a documentação via internet, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado para o e-mail: posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br; o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: "Inscrição Edital PPG-Química 02/2021". As cópias simples de todos os documentos enviados deverão ser entregues no Serviço de Pós-Graduação (SPG) assim que as medidas de distanciamento social devido à Pandemia estiverem terminadas e a secretaria retomar suas atividades presenciais.

O SPG desta unidade e o PPG em Química não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo e decorrerá de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Inglesa serão feitas por e-mail, no endereço dq-pg-quimica@listas.ffclrp.usp.br. As inscrições receberão um e-mail de confirmação, que será considerado como comprovante de inscrição. Caso isso não ocorra em prazo máximo de 24 horas do envio da inscrição, os candidatos deverão reenviar e-mail, solicitando novamente a inscrição. O período para as inscrições no exame de Proficiência em Língua Inglesa será de 03 e 23-05-2021.

A prova será online via Google Forms e o link será disponibilizado aos candidatos no horário de início da prova. Durante a execução da prova, os candidatos participarão de uma reunião por Google Meet e deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo. A reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença. Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação estarão presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo da prova.

Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e esse tempo será acrescido no final.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos (exceto calculadora). A comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao google forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. Não será permitido ainda a realização da prova em aparelhos celulares.

No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente deverá entregar: Para o Curso de Mestrado:

- Formulário de Inscrição - Pós-Graduação, (formulário disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ – Pós-Graduação: Formulários);

- declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado gratuitamente pelo próprio programa em datas previamente divulgadas no site http://sites.usp.br/quimica-rp/ ou comprovante de inscrição no Exame de Proficiência a ser oferecido para os dias pré-estipulados neste edital. Alternativamente serão aceitos os seguintes certificados: Toefl (Test of English as a Foreign Language), - Paper based test: 477 pontos - Computer based test: 153 pontos - Internet based test: 53 pontos; Toeic (Test of English for International Communication): 300; Ielts (International English Language Testing System): nota 4,5; Cambridge: nível Pet Merit, WAP: B1 CEFW.

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- cópia do CPF (se este não consta do RG)
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do Certificado de Reservista;
- cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- cópia frente e verso do diploma de curso superior ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;
- cópia do histórico escolar do curso superior;
- "currículum vitae" – modelo obrigatório (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);

- Para alunos que fizeram graduação fora da USP ou em outras Faculdades da USP, apresentar duas sugestões de nomes de docentes de outras Instituições como referências, com telefone e e-mail. Para alunos que fizeram graduação na FFCLRP/USP esta exigência não é necessária.

Para o Curso de Doutorado Direto:

- requerimento de inscrição (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);
- termo de compromisso do futuro orientador (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós- Graduação: Formulários);
- declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado gratuitamente pelo próprio programa em datas previamente divulgadas no site http://sites.usp.br/quimica-rp/ ou comprovante de inscrição no Exame de Proficiência para os dias pré-estipulados neste edital. Alternativamente serão aceitos os seguintes certificados: Toefl (Test of English as a Foreign Language), - Paper based test: 510 pontos - Computer based test: 180 pontos - Internet based test: 64 pontos; Toeic (Test of English for International Communication): 150; Ielts (International English Language Testing System): nota 5,5; Cambridge: FCE C, WAP: B2 CEFW.

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- cópia do CPF (se este não consta do RG)
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do Certificado de Reservista;
- cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- cópia frente e verso do diploma de curso superior ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;
- cópia do histórico escolar do curso superior;
- "currículum vitae" – modelo obrigatório (disponível no site: http://sites.usp.br/quimica-rp/ Formulários);

- Para alunos que fizeram a pós-graduação fora da USP ou em outras Faculdades da USP, apresentar duas sugestões de nomes de docentes de outras Instituições como referência, com telefone e e-mail. Para alunos que fizeram pós-graduação na FFCLRP/USP esta exigência não é necessária.

- uma via do Projeto de Pesquisa.

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do programa. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita de conhecimento em Química contendo 16 questões no total. Serão 4 questões de Química Geral e 12 questões específicas (duas de cada área) nas especialidades Bioquímica, Biotecnologia, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química.

O(a) candidato(a) poderá responder o número máximo de 8 questões, sendo obrigatórias todas as 4 questões de Química Geral. As demais 4 questões poderão ser escolhidas livremente, a critério do(a) candidato(a).

Esta prova terá caráter eliminatório sendo considerados aprovados no processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 e demonstrarem proficiência em língua inglesa.

Candidatos que se submeterem ao exame de ingresso no doutorado direto e obtiverem nota superior a 5,0 na prova escrita poderão submeter ao ingresso no doutorado de acordo com as normas